



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2120801/2022.

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do corrente ano, às 14h (quatorze horas), a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marco, nomeada pela Portaria nº 15062022/01, de 15 de junho de 2022 reuniu-se sob a Presidência de Gerson Carneiro Aragão, e comparecido os seguintes membros: Neiva Rios Vasconcelos e Thais Silva Rios. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Licitação deu continuidade à licitação, apreciando os documentos de habilitação constantes do processo licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS acima citada, que tem por objeto a **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na execução de Obras de Construção de Praças em Areninhas e em diversas localidades, Distritos e na Sede do Município de Marco-CE**, após parecer do Setor de Engenharia e análise da documentação de habilitação chegou-se ao seguinte resultado: As empresas CMGCON Construtora e Serviços Eireli, Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, MHE Engenharia e Serviços Eireli-ME, Triângulo Construções e Empreendimentos Ltda, RCON Construções e Serviços Eireli – ME, Construtora Impacto Comércio e Serviços Ltda, RSM Pessoa Eireli, RVP Construções & Serviços Eireli Ltda e WU Construções e Serviços Eireli-EPP foram **HABILITADAS em todos os lotes.**

Foram INABILITADAS as empresas:

- 1) Savires Iluminação e Construções Eireli por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu o item 4.2.3.3., subitens B e C.
- 2) Tomaz Construções Eireli - ME por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu o item 4.2.3.3., subitem C.
- 3) Águia Construções e Incorporações, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu o item 4.2.3.3., subitem B.
- 4) North Empreendimentos e Serviços Eireli-ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu o item 4.2.3.3., subitens A e C;
- 5) F. Airton Victor - ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu o item 4.2.3.3., subitens A e C;
- 6) Construtora e Serviços Sobralense Eireli - ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu o item 4.2.3.3., subitem C;
- 7) LB Construções Eireli - ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu o item 4.2.3.3., subitem C;
- 8) Construtora AG Eireli - ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu o item 4.2.3.3., subitem C;
- 9) ABRAV Construções, Serviços, Eventos e Locações Eireli - EPP, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu o item 4.2.3.2., subitem C;

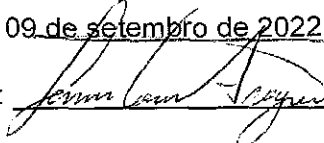


Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

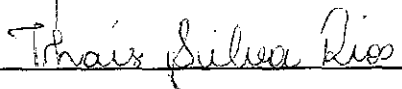
- 10) Delmar Construções Ltda - EPP, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.3., subitens B e C;

Desta forma a publicação do extrato deste termo encerrará a fase de habilitação e iniciará a abertura do prazo recursal. Foi lido o presente termo, que achado de acordo com os acontecimentos segue assinado pela Comissão. Foi encerrada a sessão.

Marco-CE, 09 de setembro de 2022.

Presidente:  (Gerson Carneiro Aragão)

Membro:  (Neiva Rios Vasconcelos)

Membro:  (Thaís Silva Rios)